

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.020.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o convênio firmado entre este Município e o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando o fornecimento de servidores municipais efetivos para atuar na Vara Única da Comarca de Colina, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 2.465, de 11 de fevereiro de 2.005;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Colina nos autos do Processo Administrativo nº 3.502/2.020, apenso ao Processo Administrativo nº 2.889/2.020, para a cessão de 1(um) Assistente Social e 1(um) Psicólogo para prestar serviços junto à Vara do Fórum desta Comarca;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Pública Municipal ROGÉRIA ADRIANA CASAGRANDE - portadora do Registro Geral nº 21.243.869 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social para, mediante o convênio firmado entre o Município de Colina e o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exercer atividades laborativas junto ao Fórum da Comarca de Colina.

Art. 2º - A servidora especificada no artigo anterior deverá cumprir as atribuições conferidas por pessoa responsável indicada pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito da Comarca de Colina, em jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas, com intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1(uma) hora e jornada semanal de 30 (trinta) horas.

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.020.

Art. 3º - Deverá, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, relatório de frequência da servidora ora designada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de
Setembro de 2.020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e
publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo